



DOCUMENTO ORIENTADOR AOS MUNICÍPIOS

4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS JUVENTUDES

RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº1, de 11 agosto de 2023.

Apresentação

O jovem tem um papel imprescindível no desenvolvimento e no avanço nacional. Estamos diante de um cenário único, com a maior geração de jovens já registrada na história do Brasil, enfrentando desafios diversos, agravados pelos impactos da pandemia do SARS-COV 2019.

Sendo assim, torna-se imprescindível que nos unamos para construir soluções que atendam às demandas específicas dessa população e ofereçam perspectivas de futuro aos jovens. Comprometido com o enfrentamento desses desafios, o Conselho Estadual da Juventude tem buscado apoio às iniciativas que visam produzir e disseminar dados e conhecimentos e defender os direitos das juventudes. Estamos em processo de organização das Conferências Municipais, Estadual e Nacional.

As Conferências das Juventudes serão um importante momento de promoção do direito à participação civil, da ampliação da compreensão na sociedade sobre os temas em questão, do fortalecimento da rede social e institucional em torno das políticas públicas de juventude e da elaboração de uma agenda de prioridades para o Poder Público nos próximos períodos. Sua realização está disciplinada por lei, no art. 41, V da Lei 12.852 de 2013, assim como as etapas Municipais e/ou Regionais e a Estadual encontram amparo no art.11 da Lei nº 16.865/2016 que instituiu o Conselho Estadual da Juventude de Santa Catarina.



INFORMAÇÕES GERAIS

A 4ª Conferência Estadual das Juventudes de Santa Catarina é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família por intermédio da Diretoria de Direitos Humanos e da Gerência de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens, sendo etapa integrante do processo da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

A realização da 4ª Conferência Estadual das Juventudes dar-se-á em outubro de 2023, em Florianópolis, em local a ser informado posteriormente. A 4ª Conferência Estadual das Juventudes tem abrangência estadual assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Em todas as etapas da 4ª Conferência Estadual das Juventudes, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

A convocação das etapas Livres, Municipais, Regionais deverá explicitar inclusive nos seus materiais de divulgação e publicações, sua condição de etapa integrante da 4ª Conferência Estadual das Juventudes. As gestões relacionadas às comissões organizadoras deverão assumir o custo com a realização das respectivas etapas. As despesas com transporte dos delegados municipais e regionais são de responsabilidade da respectiva gestão municipal.

O Governo do Estado custeará as seguintes despesas:

- a) Hospedagem dos delegados (as/es) eleitos nas etapas municipais e regionais, exceto os oriundos dos municípios da região metropolitana (Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos) no período da Conferência Estadual.
- b) Alimentação dos delegados (as/es) municipais (Almoço e lanche), no período da Conferência Estadual, para todos os delegados (as/es).
- c) Janta e café da manhã para os delegados (as/es) com direito à hospedagem.

1. OBJETIVOS



A 4ª Conferência Estadual das Juventudes de Santa Catarina tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do estado, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o enfrentamento a todas as formas de preconceitos e os seguintes objetivos específicos:

- I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política de Juventude;
- II - fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Juventude;
- III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude, junto às políticas públicas nos três níveis de governo;
- IV - propor aos entes federados, estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
- V- promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
- VI – divulgar, popularizar e debater o conteúdo do Estatuto da Juventude;
- VII – colaborar e incentivar a atuação conjunta de Municípios, Estado e a Sociedade Civil em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
- VIII – fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;
- IX – mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do país;
- X– garantir os aspectos da acessibilidade e da sustentabilidade;
- XI – promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;
- XII – garantir a transversalidade do debate sobre o enfrentamento e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;
- XIII – garantir em todas as etapas, um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional.

2. TEMAS



O tema geral da 4ª Conferência Estadual das Juventudes será “Reconstruir Santa Catarina, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”.

A 4ª Conferência Estadual das Juventudes de Santa Catarina terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

- I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
- II - Direito à Educação;
- III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V - Direito à Saúde;
- VI - Direito à Cultura;
- VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente
- X - Direito ao Território e à Mobilidade;
- XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

3. ETAPAS

A 4ª Conferência Estadual das Juventudes de Santa Catarina será composta pelas seguintes etapas:

- I. Etapas Municipais e Regionais;
- II. Etapas Livres e Temáticas;
- III. Etapa Estadual;
- IV. Etapa Nacional.

Parágrafo 1º - São consideradas etapas livres as conferências realizadas presencialmente ou virtualmente (on-line) em âmbito municipal, regional, territorial ou temático.

As Comissões Organizadoras Municipais e Regionais deverão ser coordenadas pelo respectivo órgão institucional de juventude (Conselho, Secretarias, Gerências, Diretorias, Coordenadorias).

Não havendo órgão específico de juventude, o/a prefeito/a poderá nomear um representante do Poder Público de uma área que execute ações para a juventude, para exercer a coordenação do processo.

As Comissões Organizadoras Municipais, Regionais e Territoriais, deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora



Estadual, observados as diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora Nacional.

Os relatórios com propostas, atas, moções e contribuições diversas aprovados em todas as etapas devem seguir o modelo proposto no ANEXO II deste documento e deverão ser enviadas para o e-mail: 4confjvsc@sas.sc.gov.br pelas respectivas comissões organizadoras até 10 dias após a realização de cada etapa. Com limite máximo de entrega até o dia 05 de outubro de 2023. E também deverão seguir obrigatoriamente as orientações da RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº1, de 11 agosto de 2023, Seção V - Etapas Municipais e Regionais - art. 24 ao art.28. E cadastrar os dados da Conferência na plataforma digital <http://www.gov.br/brasilparticipativo/4confjuv>.

Etapas Livres

As Etapas Livres têm caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil.

As Etapas Livres não elegem delegados ou delegadas, e podem contribuir com suas proposições para as conferências municipais, estaduais, regionais. O material orientador para a realização desta etapa poderá ser consultado na RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº1, de 11 agosto de 2023, seção III, art. 20 parágrafo único, art. 21 Letras a), b) e c). O envio do relatório deverá ser feito para o e-mail: 4confjvsc@sas.sc.gov.br pelas respectivas comissões organizadoras até o dia 05 de outubro de 2023.

Etapas Municipais

As etapas municipais serão realizadas por iniciativa dos próprios municípios. As etapas municipais poderão ser promovidas pelo poder público até 30 de setembro de 2023. No caso da etapa municipal não ter sido convocada pelo poder público até a data supracitada, a sociedade civil poderá convocá-la de duas formas:

a) para realizar uma etapa municipal pela sociedade civil, entidades da sociedade civil poderão, em conjunto com representantes da Comissão Organizadora Estadual e Nacional, instalar uma Comissão Organizadora



Municipal e convocar a Conferência Municipal até a data limite de encerramento desta etapa; ou

b) realizar a Conferência Municipal na forma de etapa livre, e enviar as propostas para o e-mail: 4confjvsc@sas.sc.gov.br até o dia 05 de outubro de 2023.

c) cada grupo, vinculado às discussões dos eixos, deverá apresentar como produto final, até 02 (duas) propostas para o estado e 01 (uma) proposta para a nacional. Estas deverão ser apresentadas, discutidas e aprovadas em Plenária e inseridas no relatório final de cada município.

Serão constituídas Comissões Organizadoras Municipais (COMUNI) para organizar e realizar as conferências municipais, com as seguintes competências:

- I – coordenar e promover a realização da etapa Municipal;
- II – realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;
- III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;
- IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;
- V – aprovar a programação da etapa Municipal;
- VI – produzir o relatório final e a avaliação da etapa Municipal;
- VII – providenciar a publicação do relatório final da etapa Municipal, enviando as propostas, atas e seus respectivos delegados para o e-mail: 4confjvsc@sas.sc.gov.br. Com limite máximo de entrega até dia 05 de outubro de 2023. A Comissão Organizadora Municipal terá como referência de composição mínima a participação de representante do Conselho Municipal de Juventude, quando houver, bem como paridade entre o poder público e a sociedade civil.

A Comissão Organizadora Municipal deve enviar um e-mail, informando sua composição, contato, data, horário e local da Etapa Municipal, através do e-mail 4confjvsc@sas.sc.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº2, de 16 agosto de 2023. E também deverão seguir obrigatoriamente as orientações da RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº1, de 11 agosto de 2023, Seção V - Etapas Municipais e Regionais - art. 24 ao art.28. E cadastrar os dados da Conferência na plataforma digital <http://www.gov.br/brasilparticipativo/4confjuv>.

Etapas Regionais

As Etapas Regionais são etapas equivalentes às Etapas Municipais, nas quais há um agrupamento de dois ou mais municípios de uma mesma região do



estado para a realização dos debates, deliberação de propostas e eleição de delegados e delegadas à Etapa Estadual.

As etapas municipais, regionais e territoriais da 4ª Conferência Estadual das Juventudes de Santa Catarina terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade, em especial da juventude e suas organizações. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº2, de 16 agosto de 2023. E também deverão seguir obrigatoriamente as orientações da RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº1, de 11 agosto de 2023, Seção V - Etapas Municipais e Regionais - art. 24 ao art.28. E cadastrar os dados da Conferência na plataforma digital <http://www.gov.br/brasilparticipativo/4confjuv>.

4. DELEGADOS E DELEGADAS ELEITOS/AS/ES NAS ETAPAS MUNICIPAIS E REGIONAIS

A eleição dos/as/es delegados e delegadas (es) das etapas municipais e/ou regionais é baseada no art. 38 da RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº1, de 11 agosto de 2023 deve ocorrer durante a realização da etapa municipal, observando o número de vagas para titulares e suplentes, definido de acordo com o quantitativo populacional do Município, segundo ANEXO I deste DOCUMENTO.

É necessário estar presente no momento da realização da etapa para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da sociedade civil, quanto do poder público; Cada participante credenciado na etapa pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

A eleição deve prezar pela representação de no mínimo 50% das seguintes representatividades: gênero, recorte étnico-racial, PCD, etário (15 a 29 anos) e LGBTQIA+.

A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

Para efeito de tornar o (a) delegado (a/e) apto a ser votado e a votar nas propostas, moções e na eleição de delegados à Conferência Nacional, será levada em consideração a relação de inscritos na Conferência e as atas de presença nos grupos temáticos.

5. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

O credenciamento de delegados e delegadas da 4ª Conferência Estadual das Juventudes de Santa Catarina deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento.

Qualquer substituição de delegados inscritos por suplentes, em regra, deverá ocorrer em até 07 dias antes do início da 4ª Conferência Estadual das Juventudes, por meio de ofício assinado conjuntamente pelo delegado desistente e pelo coordenador da Comissão Organizadora Municipal e Regional, entregue à Comissão Organizadora Estadual.

Não haverá substituição de delegados por suplentes após o início do período estabelecido para o credenciamento.

Quaisquer dúvidas, casos omissos e esclarecimentos os municípios devem entrar em contato através do e-mail: 4confjvsc@sas.sc.gov.br.

Myriane Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão Organizadora Estadual
4ª Conferência Estadual das Juventudes

Samara Freitas da Silva
Presidente do CONJUVE/SC

Florianópolis, 13 de setembro de 2023.



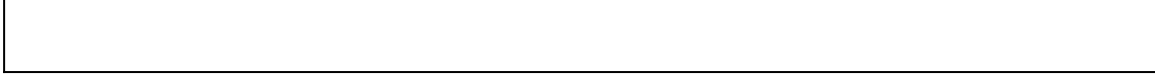
ANEXO I

Quantitativo de delegados (as) municipais da 4ª Conferência Estadual das Juventudes de Santa Catarina:

População município/Representação (IBGE 2023)	Delegados (as/es)
Município até 50 mil habitantes	02
Municípios com 50.001 a 100.000 habitantes	04
Municípios a partir de 100.001 habitantes	06
Municípios com Conselhos Municipais de Juventude ativos	02 (mais a quantidade por número de habitantes)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE





2. Informe os temas que foram discutidos nos GTs da Conferência:

--

3. De acordo com o eixo, preencher respectivas propostas:

Eixos	Proposta Nacional	Proposta Estadual
I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;	1.	1.
		2.
II - Direito à Educação;	1.	1.
		2.
III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;	1.	1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

		2.
IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;	1.	1.
		2.
V - Direito à Saúde;	1.	1.
		2.
VI - Direito à Cultura;	1.	1.
		2.
VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;	1.	1.
		2.
VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;		1.
		2.
IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente	1.	1.
		2.
X - Direito ao Território e à Mobilidade;		1.
		2.



XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.	1.	1.
		2.
XII - SINAJUVE		1.
		2.

4. Breve avaliação da Conferência:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

5. Relação dos delegados (as) eleitos: (nome completo, CPF, RG, endereço telefone e e-mail)

--



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3U6HL90W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SAMARA F. DA SILVA** em 13/09/2023 às 14:32:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2019 - 17:42:38 e válido até 29/04/2119 - 17:42:38.
(Assinatura do sistema)

✓ **MYRIANE GONCALVES DA SILVA PORTO** em 13/09/2023 às 14:34:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2021 - 18:32:22 e válido até 05/10/2121 - 18:32:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAxNDA5XzE0MDIfMjAyM18zVTZITDkwVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00001409/2023** e o código **3U6HL90W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.